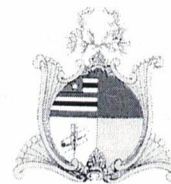




Estado do Maranhão



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ: 10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Presidente,

Em resposta ao memorando e ematendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto a Contratação da prestação de serviços de manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. Segue a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 46.200,00

POSSUI SUPLEMENTAÇÃO  SIM ( ) NÃO ( X )

São João dos Patos-MA, 07 de fevereiro de 2019

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Contador

**Marco Alberto Teixeira Grippo**

**CRC:012879**

**CPF: 014.199.973.00**

A Excelentíssima

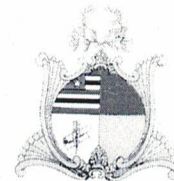
**Thuany Costa de Sá Gomes**

Presidente da Câmara

NESTA



Estado do Maranhão



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 17,74% nos elementos de despesa 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São João dos Patos-MA, 07 de fevereiro de 2019

Atenciosamente

Contador

Marco Alberto Teixeira Grippo

**CRC:012879**

**CPF: 014.199.973.00**



Estado do Maranhão



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ: 10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

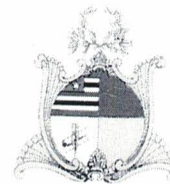
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

São João dos Patos-MA, 07 de fevereiro de 2019

  
**Tuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros -Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais).

São João dos Patos-MA, 07 de fevereiro de 2019

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara